



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº003/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3435 de 15 de janeiro de 2020.

RESOLVE:


Art. 1º – Aprovar, a aquisição de Câmara para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos, termolabeis, de 420 lts, bateria para 30 hs, conforme orçamentos em anexo, esta câmara será utilizada na sala de vacinas e sua compra se justifica, uma vez que a qual possuímos vem dando frequentes problemas e alto custo de manutenção, com risco eminente de perda de vacinas de alto custo, e pela atual não possuir bateria para manutenção sem energia elétrica.

Art. 2º - O CMS está aprovando a compra através de resolução devido ao período de Covid-19, buscando evitar aglomerações e realizar reuniões, estas resoluções serão apresentadas e apreciadas juntamente com documentos e orçamentos em reunião do CMS em local e período oportuno que não coloque os conselheiros em risco e exposição ao Covid-19.

Barra Funda, 16 de junho de 2020


LUIZ CARLOS LUCIETTO JUNIOR
Presidente do CMSBF

Homologo a Resolução Nº 003/2020


MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal